



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2020 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE.**
3 Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões do
4 Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: Edy Carolina
5 Domingos de Mendonça, Alenice Pereira Ribeiro, Eloisa Vanderleia Zucão, Antônio
6 Rodrigues de Souza, Valderi da Silva Leite, o Diretor Secretário e de Benefícios Álvaro
7 Martins Rodrigues, a Diretora Financeira Evone Bezerra Alves e a Diretora Presidente do
8 Instituto Sra Maria do Carmo Junqueira Lima. A presidente do Conselho Curador Sr^a. Edy
9 declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou fazendo a leitura da ata
10 da reunião anterior. Em seguida a sra Evone iniciou informando que através do Decreto nº
11 28.069 de 17 de janeiro de 2020 foram nomeados os Conselheiros e Suplentes para nova
12 composição do Conselho Curador e Fiscal do Previsão Brilhante para mandato de 03 (três) anos
13 (21/01/2020 a 21/01/2023) conforme determina o art. 35 da Lei nº 16712000, dando as boas
14 vindas aos novos membros e agradecendo a todos pelo comprometimento com o Instituto. Em
15 seguida passou aos informes gerais apresentando o relatório dos investimentos do mês de
16 janeiro de 2020 que iniciou com retorno positivo de 0,72% e abordando sobre cenário
17 econômico e perspectivas para 2020. Disse que o comitê de investimentos se reuniu e que
18 para 2020 a meta de rentabilidade dos investimentos é de IPCA+ 5,87% ao ano, e que por
19 enquanto não será feita nenhuma sugestão de movimento da carteira para aguardar o
20 desenrolar dos acontecimentos como a crise do petróleo e a notícia do surgimento de um vírus
21 na China. Informou aos conselheiros que todas informações de investimentos, repasses são
22 disponibilizadas no site do Previsão Brilhante e no Portal da transparência conforme determina a
23 legislação e que o site está totalmente atualizado. Quanto aos repasses previdenciários e os
24 dois parcelamentos vigentes do Município, informou que estão sendo pagos com pontualidade
25 e apresentou o extrato da aplicação do aporte financeiro mensal que também está sendo feito
26 pontualmente até o décimo dia útil do mês subsequente a competência conforme determina a
27 legislação. Disse que em 31 de janeiro foi enviado o Demonstrativo de informações
28 previdenciárias e repasses-DIPR referente ao bimestre novembro e dezembro de 2019. Dando
29 prosseguimento a sra Evone informou aos conselheiros que foi finalizado o processo de
30 dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
31 Assessoria e Consultoria Atuarial sendo formalizado o contrato nº 002/2020 com a empresa
32 Actuarial Assessoria e Consultoria. Em seguida disse que como tinha um contrato vigente

33 com a Actuarial, o PrevisãoBrilhante já recebeu a avaliação atuarial 2020 data base 31/12/2019 o
34 qual foi passado para apreciação e aprovação do Conselho. A sra Evone ressaltou que o
35 resultado da Avaliação atuarial recomenda a manutenção do plano de equacionamento vigente
36 no Decreto 27.458/2019, considerando o aumento obrigatório de alíquotas normais (para
37 14%) previsto na Reforma da Previdência (EC 103/2019) e regulamentado pela Portaria
38 1.348/2019, ou seja, deverá ser feito no Município de Rio Brilhante alteração na sua
39 legislação Previdenciária, ou seja, na Lei 1167/2000 adequando a alíquota de contribuição
40 servidor e patronal para 14% para que assim seja mantido o valor do aporte financeiro mensal
41 para 2020 em R\$ 533.482,97 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais
42 e noventa e sete centavos). Sobre isso o Conselho entende que o Instituto deve se adequar a
43 legislação federal aprovando a avaliação atuarial enviada. Dando continuidade a Sra Evone
44 apresentou a necessidade da autorização do conselho para contratação de profissional
45 especializado para realização de perícias médicas para processos de aposentadoria por
46 invalidez que são encaminhadas pela Secretaria de Administração do Município. Informou
47 que em 2019 foram realizadas dez perícias e que seguindo essa média o valor da contratação
48 entra no limite de dispensa de licitação o qual prevê a legislação no valor de até R\$ 17.600,00
49 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo aprovado pelo Conselho a contratação mediante
50 dispensa. Em seguida a Sra Maria do Carmo comentou com os conselheiros que durante a
51 reunião de Secretários a Procuradora Jurídica do Município Dra Viviane admitiu que não tem
52 capacidade para fazer os pareceres sobre direito previdenciário de servidor solicitando auxílio
53 do PrevisãoBrilhante quanto a essas demandas. A Sra Maria do Carmo disse que isso muito
54 interessa o Instituto pois muitos pareceres já vieram errados o que impacta diretamente na
55 concessão de benefícios. Em seguida falou sobre o convênio que foi firmado com a Caixa
56 Econômica Federal para a liberação de curso online CPA 10 para que os Conselheiros
57 possam estudar e realizar a certificação CPA10. Falou também que o Instituto foi procurado
58 pelo Banco Santander para celebrar convênio para que os aposentados e pensionistas possam
59 fazer crédito consignado e como a Prefeitura já assinou o Convenio, foi solicitado parecer
60 jurídico para a mesma consultoria do Município a empresa Excel consultoria para verificar a
61 legalidade. Sobre isso os conselheiros não veem impedimento para que o PrevisãoBrilhante
62 também assine o Convênio com o Santander sendo mais uma alternativa para os segurados.
63 Em seguida o sr Álvaro apresentou o relatório de aposentadoria e pensões dizendo que três
64 estão em andamento e que somente a partir de março serão concedidas novas aposentadorias.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 Finalizando a sra Maria do Carmo apresentou a necessidade de aquisição de ares
66 condicionados e a manutenção nos ares condicionados em funcionamento do PrevisãoBrilhante.
67 Disse que a aquisição se destina para substituir o ar condicionado da recepção pois este já
68 passou por vários reparos e não está mais gelando e que nos demais precisa ser feito a
69 manutenção preventiva, o qual foi aprovado por todos conselheiros .Passa-se as
70 deliberações:1. Fica provado a avaliação atuarial ano base 2020, o qual recomenda a
71 manutenção do plano de equacionamento vigente no Decreto 27.458/2019, considerando o
72 aumento obrigatório de alíquotas normais (para 14%) previsto na Reforma da Previdência
73 (EC 103/2019) e regulamentado pela Portaria 1.348/2019;2.Fica aprovada a contratação de
74 profissional especializado, mediante Dispensa de Licitação, para realização de perícias
75 médicas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários
76 Municipais de Rio Brilhante – PrevisãoBrilhante;3.Fica aprovada a aquisição de ares
77 condicionados e a manutenção nos ares condicionados em funcionamento para atender as
78 necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante
79 – PrevisãoBrilhante. Nada mais havendo a tratar encerra a reunião lavrando a presente ata.

80

81

82 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

83 Presidente do Conselho

84

85

86 **Antônio Rodrigues de Souza**

87 Membro do Conselho

88

89

90 **Valderi da Silva Leite**

91 Membro do Conselho

92

93

94 **Álvaro Martins Rodrigues**

95 Diretor Secretário e de Benefícios

ALENICE PEREIRA RIBEIRO

Membro do Conselho

Eloisa Vanderleia Zucão

Membro do Conselho

Maria do Carmo Junqueira Lima

Diretora Presidente do Previsãobrilhante

Evone Bezerra Alves

Diretora Financeira do Previsãobrilhante